



PORTARIA N. 257/2025/GAPRE, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, (matrícula funcional n. 2588, e-mail institucional saplafi@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, e a servidora **DULCIMAR LACERDA SILVA**, brasileira, matrícula funcional n. 2164, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.592.201** com e-mail saplafi@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de **Contador**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, ambos relativos ao **Contrato nº. 001/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 953/2025**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025**, Contrato Que Entre Si Celebram A **Prefeitura Municipal De Canabrava Do Norte** e a empresa **Public Solucoes Em Tecnologia E Gestao Ltda**, O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação De serviços De Consultoria Contábil, Financeira E Orçamentária; Consultoria Administrativa Em Recursos Humanos; E Assessoria Na Configuração, Geração E Transmissão Do E - Social Junto A Receita Federal, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme especificações detalhadas e constantes neste termo.

Art. 2º. Designar a servidora **Rafaella Barros da Silva**, CPF/MF ****. 701.891. ** e-mail saplafi@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretaria Executivo Do Prefeito, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os (as) servidores (as) designados (as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O (A) Gestor (a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 5fe5ab48-306f-4593-ac59-b73e8126614c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no caput, in fine, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 12 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 5fe5ab48-306f-4593-ac59-b73e8126614c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

EXTRATO DO CONTRATO 002/2025

PRAZO: 12/03/2025 A 12/03/2026

CONTRATADO/LOCADOR: ADAUTO VIEIRA COSTA

OBJETO: Locação de imóvel para atendimento do Centro de Reabilitação, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde,

VALOR PACTUADO: R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais).

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE Nº 001/2025.

TERMO DE POSSE Nº 001/2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

EMPOSSA, nesta data a candidata **Sra. Rosalina Alves Barreto** classificado em 21º lugar, para exercer o cargo de **PROFESSORA EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA** habilitado em Concurso Público 001/2022 homologado em 03 de novembro de 2022.

O candidato apresentou os documentos exigidos no Edital do Concurso e no Decreto de Convocação nº 019/2025 e prestou o compromisso de fielmente, cumprir com os deveres e atribuições do Cargo de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte – MT.

Por ser verdade, o presente termo vai assinado pela autoridade competente e o empossado.

Canabrava do Norte-MT, 12 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

ROSALINA ALVES BARRETO

Candidata

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 257/2025/GAPRE, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. 257/2025/GAPRE, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, (matrícula funcional n. 2588, e-mail institucional saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e

Finanças - SAPLAFI, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, e a servidora **DULCIMAR LACERDA SILVA**, brasileira, matrícula funcional n. 2164, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.592.201** com e-mail saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de **Contador**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, ambos relativos ao **Contrato nº. 001/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 953/2025**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025**, Contrato Que Entre Si Celebram A **Prefeitura Municipal De Canabrava Do Norte** e a empresa **Public Solucoes Em Tecnologia E Gestao Ltda**. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação De serviços De Consultoria Contábil, Financeira E Orçamentária; Consultoria Administrativa Em Recursos Humanos; E Assessoria Na Configuração, Geração E Transmissão Do E - Social Junto A Receita Federal, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme especificações detalhadas e constantes neste termo.

Art. 2º. Designar a servidora **Rafaella Barros da Silva**, CPF/MF ***. 701. 891. ** e-mail saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Executivo Do Prefeito, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os (as) servidores (as) designados (as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O (A) Gestor (a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no caput, in fine, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 12 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura e informe o código 5fe5ab48-306f-4593-ac59-b73e8126614c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

